



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC

PORTARIA Nº 571 /SSO, de 22 de abril de 2009.

Aprova a homologação de cursos do Aeroclube de Montenegro.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os cursos de Piloto Comercial-Avião, parte teórica e o curso de Instrutor de Vôo-Avião, parte teórica, pelo período de 5 anos, do Aeroclube de Montenegro, situado no Aeródromo Municipal de Montenegro, CEP: 95.780-000, com sede em Montenegro-RS, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.054547/2008-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional